PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675/95

"AUTORIZA DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA."

A câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura definitiva de doação à empresa TREVO RURAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. dos lotes de terreno de nºs 04 e 05 da quadra nº 16, situados no Distrito Industrial "Juscelino Kubitschek" desta cidade, com área total de 8.000 m².

Parágrafo Único - Não se aplica à presente doação as exigências da Lei 636/76, de 10/12/76, exceto as contidas no artigo 62 e suas alíneas e a destinação do imóvel,prevista no artigo 2º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de maio de 1995.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretario de Governo